

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME (DATAS ATUALIZADAS)

EVENTO	DATA
01 Divulgação do Edital Normativo do concurso público	17/03/2023
02 Prazo para a impugnação do Edital Normativo.	20,21 e 22/03/2023
03 Resultado da análise dos pedidos de impugnação	24/03/2023
04 Edital definitivo após impugnação	24/03/2023
05 <b>Período para as inscrições</b>	24/03 a 24/04/2023
06 Período para solicitação de isenção de taxa inscrição	24/03 a 31/03/2023
07 Resultado Preliminar das Solicitações dos pedidos de isenção	05/04/2023
08 Prazo para recurso contra o resultado preliminar das isenções	06 e 07/04/2023
09 Resultado Definitivo das Solicitações dos pedidos de isenção	10/04/2023
10 Período para solicitação para atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência.	24/03 a 24/04/2023
11 Resultado preliminar das solicitações de atendimento especial e para pedidos de vagas destinadas para pessoas com deficiência.	28/04/2023
12 Prazo para recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial e para pedidos de vagas destinadas para pessoas com deficiência.	01 e 02/05/2023
13 Resultado definitivo das solicitações de atendimento especial e para pedidos de vagas destinadas para pessoas com deficiência.	05/05/2023
14 Divulgação da lista provisória dos candidatos inscritos	05/05/2023
15 Prazo para recurso contra a Lista Provisória	08 e 09/05/2023
# Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas de nível superior <b>(NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR)</b>	26/05/2023
16 Divulgação da lista provisória dos candidatos inscritos com locais de provas <b>(MÉDIO E FUNDAMENTAL)</b>	26/05/2023
# Prazo para recurso contra a lista provisória dos candidatos inscritos <b>(MÉDIO E FUNDAMENTAL)</b>	26/05/2023 e 27/05
# Divulgação dos locais de aplicação de provas – <b>(MÉDIO E FUNDAMENTAL)</b>	29/05/2023
17 Divulgação dos locais de realização das provas objetivas <b>(MÉDIO E FUNDAMENTAL)</b>	26/05/2023
# Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos – <b>(MÉDIO E FUNDAMENTAL)</b>	29/05/2023
18 <b>Reaplicação das provas objetivas para os cargos de NÍVEIS MÉDIO E FUNDAMENTAL</b>	<b>04/06/2023</b>
19 Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas <b>(NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO)</b>	05/06/2023
20 Período para recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas para todos. <b>(FUNDAMENTAL, MÉDIO, SUPERIOR E PROFESSOR)</b>	06 e 07/06/2023
21 Divulgação dos recursos contra o gabarito preliminar para todos os níveis	16/06/2023
22 Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas para todos os níveis	19/06/2023
23 Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas.	20/06/2023
24 Prazo de recurso contra o resultado preliminar nas provas objetivas.	21 e 22/06/2023
25 Resultado final nas provas objetivas	26/06/2023
26 Divulgação do edital de convocação para entrega dos documentos da Prova de Títulos exclusivo para os cargos de professor	26/06/2023
27 Prazo para apresentação dos documentos da Prova de Títulos exclusivo para os cargos de professor	27 e 28/06/2023
28 Resultado Preliminar da Prova de Títulos	05/07/2023
29 Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	06 e 07/07/2023
30 Resultado Definitivo da Prova de Títulos	11/07/2023
31 Homologação do Concurso	12/07/2023



**AVISO: INFORMAÇÕES SOBRE A REAPLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO**

CONSIDERANDO os problemas que o sistema apresentou durante a aplicação da prova na data de hoje especificamente em locais de aplicação situados em Palmeirante;

E PREZANDO pela melhor comodidade do candidato;

A FUNATEC resolve reaplicar a prova **EXCLUSIVAMENTE** para os candidatos cujo local de aplicação contava como Palmeirante (manhã ou tarde) em data oportuna a ser divulgada no site, sem prejuízo para o andamento do certame.

Os demais locais de aplicação permanecem inalterados.

Fundação de Apoio Tecnológico - FUNATEC

**ERRATA DO EDITAL  
DEFINITIVO Nº 02/2023**

A FUNDAÇÃO DE APOIO TÉCNOLOGICO - FUNATEC, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a presente errata para fins de correção da seguinte tabela: **TABELA DE CARGOS DO ITEM 2.1.**

**PARA O CARGO DE ANALISTA JURÍDICO**

**ONDE SE LÊ:** CARGA HORÁRIA - 20H

**LEIA-SE:** CARGA HORÁRIA - 40H

**PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA**

**ONDE SE LÊ:** VENCIMENTOS - R\$ 2.700,00

**LEIA-SE:** VENCIMENTOS - R\$3.471,24

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

A FUNDAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - FUNATEC, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar os seguintes anexos: **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, III – CONTEUDOS PROGRAMÁTICO, ANEXO V – PROVA DE TÍTULOS** - concurso público para destina-se ao provimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva para Prefeitura municipal de Palmeirante-TO.

### ITEM: ANEXO II - (ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS) – CARGO 04,05 – VIGIA

**ONDE SE LÊ:** Atendimento ao público e ética profissional; noções de segurança eletrônica; prevenção de sabotagem; prevenção e combate a incêndios; processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos); proteção e controle de entradas permitidas e não permitidas; relações humanas no trabalho; riscos e acidentes com rede elétrica ou envolvendo animais; segurança patrimonial e segurança privada; situação, planos e medidas de emergência; técnicas operacionais de vigilância e segurança; teoria de riscos em serviços de vigilância e segurança; tipos de revista; tipos e medidas de prevenção à violência contra as mulheres, as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência; uso da rede de rádio (códigos, alfabeto e expressões convencionais de serviço de vigilância).

**LEIA-SE:** Executar serviços de vigilância interna e externa e em toda a área a ela pertencente; vigilância sobre os portões e portas de acesso; fazer inspeções de rotinas; zelar pela integridade da sede da qual vai trabalhar e pelos bens pertencentes ao local; tomar providências legais e cabíveis, quando necessárias, para evitar roubos, incêndios e danificações, no jardim, e em todos os materiais e bens sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso no recinto, nos horários do seu trabalho e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; quando no horário de trabalho prestar informações simples, verbal por telefone ou não; apagar ou acender as luzes nos horários determinados; responder às chamadas telefônicas se necessário for e anotar recados; levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas; zelar pela conservação dos bens, materiais e ferramentas, pertencentes ao local; cumprir normas e regulamentos aos quais estará sujeito; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as atividades atribuídas e desempenhar outras tarefas afins.

### ITEM: ANEXO III - (CONTEUDOS PROGRAMÁTICO) – CARGOS 35,36 - PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

**ONDE SE LÊ:** CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1) Fundamentos da Filosofia e Sociologia da Educação 2) Fundamentos da Psicologia da Educação 3) Fundamentos da Didática **4) Educação Inclusiva** 5) Políticas Educacionais e Legislação do Ensino **6) Educação Inclusiva** 7) Avaliação Educacional 8) Educação e Trabalho 9) Tendências Pedagógicas e os Processo de ensino de Aprendizagem 10) Pedagogia por Projetos. 11) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

**JUSTIFICATIVA:** Retira-se a duplicidade dos termos destacados acima do conteúdo programático dos **CARGOS 35,36 - PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.**

**LEIA-SE:** CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1) Fundamentos da Filosofia e Sociologia da Educação 2) Fundamentos da Psicologia da Educação 3) Fundamentos da Didática **4) Educação Inclusiva** 5) Políticas Educacionais e Legislação do Ensino 6) Avaliação Educacional 7) Educação e Trabalho 8) Tendências Pedagógicas e os Processo de ensino de Aprendizagem 9) Pedagogia por Projetos. 10) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

**ITEM: ANEXO III - (CONTEUDOS PROGRAMÁTICO) – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS OU PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO**

**ONDE SE LÊ:** CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa. Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. BNCC – Matemática. História: Conhecimento histórico: características e importância social. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. Metodologia do ensino da História. BNCC – História. Geografia: A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira e **maranhense**. O espaço geográfico brasileiro e **maranhense**: localização, situação políticoadministrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. BNCC – Geografia. Ciências: Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese. Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura. BNCC – Ciências. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

**JUSTIFICATIVA:** Retira-se do conteúdo programático os termos destacado acima, ficando inalterado as demais informações pertinentes ao cargo **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS OU PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO.**

**LEIA-SE:** CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa. Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. BNCC – Matemática. História: Conhecimento histórico: características e importância social. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. Metodologia do ensino da História. BNCC – História. Geografia: A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. **A população e a cultura brasileira. O espaço geográfico brasileiro:** localização, situação políticoadministrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. BNCC – Geografia. Ciências: Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese. Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura. BNCC – Ciências. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

#### ITEM: ANEXO V – PROVA DE TÍTULOS

#### ONDE SE LÊ:

TABELA 01

ITEM	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO POR TÍTULO APRESENTADO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	02	5,0	<b>10,0</b>
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	02	10,0	<b>20,0</b>
	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, devidamente registrada no e-MEC, com			

3	carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	02	15,0	<b>30,0</b>
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				<b>60,00</b>

LEIA-SE:

**TABELA 01**

ITEM	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO POR TÍTULO APRESENTADO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	02	15,0	<b>30,0</b>
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	02	10,0	<b>20,0</b>
3	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	02	5,0	<b>10,0</b>
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				<b>60,00</b>

As demais informações contidas no edital permanecem inalteradas.

FUNATEC, 31 de março de 2023

Retificação do edital nº 01/2023 - concurso público para destina-se ao provimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva para prefeitura municipal de Palmeirante-TO.

A FUNDAÇÃO DE APOIO TÉCNICOLOGICO - FUNATEC, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Edital nº 01/2023 do concurso público para destina-se ao provimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva para prefeitura municipal de Palmeirante-To, publicado no dia 17 de março de 2023, com a seguinte alteração:

**ITEM 2.0 DO CARGO – CARGO 21**

**ONDE SE LÊ:** PRÉ-REQUISITO - Nível Médio completo.

**LEIA-SE:** PRÉ-REQUISITO - Certificado devidamente registrado de técnico em enfermagem com registro no Conselho de Classe.

**ITEM 2.0 DO CARGO – CARGO 25**

**ONDE SE LÊ:** CADASTRO DE RESERVA: 1

**LEIA-SE:** CADASTRO DE RESERVA: 0

**ITEM 2.0 DO CARGO – CARGO 26**

**ONDE SE LÊ:** CADASTRO DE RESERVA: 1

**LEIA-SE:** CADASTRO DE RESERVA: 0

**ITEM 2.0 DO CARGO – CARGO 35**

**ONDE SE LÊ:** AMPLA CONCORRÊNCIA: 5

**LEIA-SE:** AMPLA CONCORRÊNCIA: 4

**ITEM 2.0 DO CARGO – CARGO 36**

**ONDE SE LÊ:** AMPLA CONCORRÊNCIA: 5

**LEIA-SE:** AMPLA CONCORRÊNCIA: 4

**ITEM 4 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**ONDE SE LÊ: 4.1.1.2.**

1º POSSIBILIDADE - O Candidato inscrito no CadÚnico, deverá apresentar:

- a) Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php);
- b) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens,



Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade)

4.1.1.3. A FUNATEC poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.1.4. 2º POSSIBILIDADE - Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde:  
a) Documento de identidade e documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME que comprove a data e a doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades articulares credenciadas pelo Município, hemocentros, bem como nos bancos de sangue hospitalares.

**LEIA-SE:** 4.1.1.2.

1º POSSIBILIDADE - O Candidato inscrito no CadÚnico, deverá apresentar:

a) Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php);

b) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade)

4.1.1.3. A FUNATEC poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.1.4. 2º POSSIBILIDADE - Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde:  
a) Documento de identidade e documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME que comprove a data e a doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades articulares credenciadas pelo Município, hemocentros, bem como nos bancos de sangue hospitalares.

4.1.1.5. 3º POSSIBILIDADE – Prestador de serviço à Justiça Eleitoral:

a) Documento de identidade e documento oficial.

b) Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição ordinária, suplementar, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

c) Cada turno de uma mesma eleição corresponde a um evento eleitoral distinto.

d) A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. [Justificativa para a retificação, se necessário]

## **ITEM 2.0 DO CARGO – CARGO 36**

**ONDE SE LÊ:** Cargo foi incluído no edital retificado.

**LEIA-SE:** Professor de séries iniciais ou Professor do 1º ao 5º ano. REQUISITOS: Ensino médio Modalidade Magistério

### **ITEM 2.0 DO CARGO – CARGO 37**

**ONDE SE LÊ:** Cargo foi incluído no edital retificado.

**LEIA-SE:** Nutricionista. REQUISITOS: Nível superior completo em Nutrição, com Registro Profissional no Conselho de Classe.

### **ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES – CARGO 18**

**ONDE SE LÊ:** Planejar e ministrar o ensino da educação infantil, ao fundamental, de conformidade com a legislação, normas e diretrizes baixadas pelo órgão do sistema de ensino; Participar das atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; Participar de encontros, estudos e palestras visando seu aprimoramento profissional, bem como atualização da legislação de ensino e técnicas pedagógicas; Planejar, executar, acompanhar e avaliar atividades desenvolvidas pela educação; Proporcionar meios para integração escola, família, comunidade, pela educação; Registrar as atividades de classe; Fornecer subsídios para elaboração de diagnóstico educacional; Preparar aula e material didático necessário à administração da aula; Receber orientação técnica pedagógica e aplicá-las em sala de aula; Executar outras tarefas correlatas.

**LEIA-SE:** Prestar auxílio à professores em instituições de ensino com ênfase em locais de educação básica e infantil, fazendo parte da equipe docente da escola. Prepara e organiza os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas. Auxilia com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula. Dá suporte para demais solicitações vindas dos professores e educadores, como por exemplo, ajuda com correções de atividades e provas. Acompanha os alunos até o banheiro, refeições e demais locais da instituição. É responsável por atuar mediando conflitos entre as crianças e estar atento na turma para prevenir acidentes infantis. No caso da educação infantil, um auxiliar de classe infantil será responsável por auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia. Ajudando-os com tarefas como: higiene básica, dar refeições e aplicar atividades estimulantes.

### **ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS CARGOS – CARGOS 35,36**

**ONDE SE LÊ:** Estudos linguísticos: Concepções de língua. Níveis de análise da língua: fonológicos, morfológicos e sintáticos. Aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; Formação histórica da língua portuguesa. Gêneros discursivos e tipologias textuais. Variação linguística; Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos, do português do Brasil. Teorias de aquisição da linguagem oral e escrita. Estudos literários: Conceitos de literatura; Gêneros literários (da Antiguidade à Contemporaneidade). Manifestações populares da Literatura. Texto, contexto e intertextualidade. Especificidade da linguagem literária. Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: Métodos de ensino da língua e de literatura. Práticas de linguagem e leitura: estratégias cognitivas e estratégias de leitura. BNCC – Língua Portuguesa. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.



**LEIA-SE:** Fundamentos da Filosofia e Sociologia da Educação; Fundamentos da Psicologia da Educação; Fundamentos da Didática; Educação Inclusiva; Políticas Educacionais e Legislação do Ensino; Educação Inclusiva; Avaliação Educacional; Educação e Trabalho; Tendências Pedagógicas e os Processo de ensino de Aprendizagem; Pedagogia por Projetos; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

As demais informações contidas no edital permanecem inalteradas.

FUNATEC, 24 de março de 2023

**CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO**  
**EDITAL DEFINITIVO Nº 02/2023**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.853.090/0001-14, com sede na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, sendo o único e-mail válido para contato em relação a este concurso o seguinte: **funatec\_concurso\_palmeirante@outlook.com**
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva para Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 1.3. As provas objetivas terão duração de 04 (quatro) horas, aplicadas no turno da manhã, das 8h às 12h, e serão preferencialmente aplicadas em Palmeirante/TO, ou, em caso do número de candidatos ultrapassar a capacidade de lotação do Município, podem ser usadas cidades vizinhas, conforme Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).
- 1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a estrutura da prova objetiva prevista no corpo deste Edital.
- 1.5. A convocação para as vagas informadas neste Edital será feita de acordo com a necessidade e da conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO.
- 1.6. Este certame será composto de DUAS fases:
  - 1.6.1 1ª Fase: Prova objetiva para todos os cargos (caráter eliminatório e classificatório);
  - 1.6.2 2ª Fase: Prova de Títulos somente para os cargos de Professor
- 1.7. Relação de Anexos que compõe este Edital:
  - 1.7.1 Anexo I: Cronograma de Execução do Certame;
  - 1.7.2 Anexo II: Atribuições do Cargo;
  - 1.7.3 Anexo III: Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas;
  - 1.7.4 Anexo IV: Declaração de solicitação de isenção de taxa;
  - 1.7.5 Anexo V: Prova de Títulos.
  - 1.7.6 Anexo VI: Instruções para Aplicação das Provas Objetivas.
  - 1.7.7 Anexo VII: Modelo de formulário de recurso.
- 1.8. Para o envio de todos e quaisquer documentos, solicitações ou recursos previstos neste Edital, o candidato deverá observar as seguintes condições obrigatórias, **sob pena de ter seu pedido não reconhecido:**
  - 1.8.1 Encaminhar para o e-mail: [funatec\\_concurso\\_palmeirante@outlook.com](mailto:funatec_concurso_palmeirante@outlook.com) ;
  - 1.8.2 Arquivos anexos exclusivamente em formato PDF, de até 10MB, não sendo permitidos arquivos em nuvem, que solicitem senha ou que estejam compartilhados em fontes externas;
  - 1.8.3 Identificação do assunto no título do *e-mail* de acordo com o evento desejado;
  - 1.8.4 Identificação do remetente no corpo do *e-mail* com nome completo e cargo para o qual está concorrendo.
- 1.9. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações feitas no endereço eletrônico da FUNATEC: [funatec.org.br](http://funatec.org.br).

## 2. DO CARGO

2.1. O código do cargo, o cargo, pré-requisitos, ampla concorrência, carga horária semanal, cadastro de reserva, vencimentos estão os estabelecidos nas tabelas a seguir:

TABELA DE CARGOS								
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	VENCIMENTOS	CADASTRO DE RESERVAS (CR)	P C D	AMPLA CONCORRÊNCIA + (CR)
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	40h	14	R\$ 1.302,00	6	01	20
2	Auxiliar de Mecânico	Nível Fundamental Incompleto	40h	1	R\$ 1.302,00	1	00	2
3	Gari	Nível Fundamental Incompleto	40h	9	R\$ 1.302,00	5	01	14
4	Vigia (Zona Urbana)	Nível Fundamental Incompleto	40h	6	R\$ 1.302,00	4	01	10
5	Vigia (Zona Rural)	Nível Fundamental Incompleto	40h	10	R\$ 1.302,00	6	01	16
6	Coveiro	Nível Fundamental Incompleto	40h	1	R\$ 1.302,00	0	00	1
7	Operador de Motoniveladora e Pá Carregadeira	Nível Fundamental Incompleto	40h	2	R\$ 1.990,00	1	00	3
8	Operador de Retroescavadeira	Nível Fundamental Incompleto	40h	1	R\$ 1.735,62	1	00	2
9	Operador de Trator Agrícola	Nível Fundamental Incompleto	40h	2	R\$ 1.735,62	1	00	3
10	Operador de Trator de Limpeza Pública	Nível Fundamental Incompleto	40h	1	R\$ 1.735,62	1	00	2

11	Assistente Administrativo I	Nível Médio completo	40h	6	R\$ 1.663,37	2	00	8
12	Auxiliar de Consultório Odontológico	Nível Médio completo	40h	1	R\$ 1.302,00	0	00	1
13	Auxiliar de Laboratório	Nível Médio completo	40h	1	R\$ 1.302,00	0	00	1
14	Entrevistador do Cadastro Único	Nível Médio completo	40h	1	R\$ 1.302,00	0	00	1
15	Digitador do Cadastro Único	Nível Médio completo	40h	1	R\$ 1.735,62	0	00	1
16	Motorista II categoria D e E	Ensino Fundamental carteira nacional de habilitação categoria D e E	40h	4	R\$ 1.735,62	2	01	6
17	Monitor de Transporte Escolar Zona Rural	Nível Médio completo	40h	5	R\$ 1.302,00	2	01	7
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Nível Médio completo	40h	6	R\$ 1.302,00	2	01	8
19	Recepcionista	Nível Médio completo	40h	2	R\$ 1.663,37	1	00	3
20	Ouvidor	Nível Médio completo	40h	1	R\$ 1.500,00	0	00	1
21	Técnico de Enfermagem	Certificado devidamente registrado de técnico em enfermagem, com registro no conselho de classe	40h	3	R\$ 2.015,65	2	01	5
22	Assistente Social	Diploma devidamente registrado de nível superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30h	1	R\$ 2.700,00	1	00	2

23	Assistente jurídico	Diploma devidamente registrado em direito, bacharelado.	20h	1	R\$ 2.000,00	0	00	1
24	Enfermeiro	Diploma devidamente registrado em enfermagem, com registro no conselho de classe	40h	2	R\$ 4.114,11	1	00	3
25	Odontólogo	Diploma devidamente registrado em Odontologia, com Registro no Conselho de Classe	40h	1	R\$ 4.114,11	0	00	1
26	Fisioterapeuta	Diploma devidamente registrado em fisioterapia, com registro no conselho de classe	40h	1	R\$ 2.700,00	0	00	1
27	Psicólogo	Diploma devidamente registrado em psicologia, com registro no conselho de classe	30h	2	R\$ 2.700,00	1	00	3
28	Médico Clínico Geral	Diploma devidamente registrado em medicina, com registro no conselho de classe	40h	1	R\$ 13.547,54	1	00	2
29	Professor com Graduação em Letras/inglês (Zona Rural)	Diploma devidamente registrado de Licenciatura plena em Letras português/Inglês	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1
30	Professor com Graduação em Matemática (zona Rural)	Diploma devidamente registrado de Licenciatura Plena em Matemática	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1

31	Professor com graduação em Geografia (Zona Rural)	Diploma devidamente registrado de licenciatura Plena em Geografia	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1
32	Professor com Graduação em História (zona Rural)	Diploma devidamente registrado de Licenciatura história	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1
33	Professor com Graduação em Educação Física (zona Rural)	Diploma devidamente registrado de Licenciatura educação física e registro no conselho.	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1
34	Professor com Graduação em Ciências Biológicas (Zona Rural)	Diploma devidamente registrado de Licenciatura ciências biológicas, ou ciências da natureza, ou física, ou química, ou educação do campo	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1
35	Professor com Graduação em Pedagogia (Zona Urbana)	Diploma devidamente registrado de Licenciatura plena em Pedagogia	20h	4	R\$ 2.210,27	3	00	7
36	Professor com Graduação em Pedagogia (zona Rural)	Professor com Graduação em Pedagogia	20h	4	R\$ 2.210,27	1	01	5
37	Professor de séries iniciais ou Professor do 1° ao 5° ano	Ensino médio modalidade magistério	20h	1	R\$ 2.210,27	1	00	2
38	Nutricionista	Nível superior completo em Nutrição, com Registro Profissional no Conselho de Classe.	40h	01	R\$3.471,24	1	00	2

2.2. Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo II.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.



### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1. São requisitos básicos para o ingresso no cargo:
  - 3.1.1. Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - 3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
  - 3.1.3. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
  - 3.1.4. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
  - 3.1.5. Ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, os níveis de escolaridades exigidos para o exercício dos cargos;
  - 3.1.6. Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
  - 3.1.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e situação regular com as obrigações militares;
  - 3.1.8. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
  - 3.1.9. Apresentar boa condição de saúde física e mental, atestada por inspeção médica oficial;
  - 3.1.10. Atender às demais exigências contidas neste Edital.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que solicitarem no ato da inscrição e enviarem a solicitação de DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA (em anexo) para o email específico **funatec\_concurso\_palmeirante@outlook.com**, com o título SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO, e que se enquadre na situação abaixo descrita:
  - 4.1. O envio da documentação solicitada de inteira responsabilidade do candidato.
    - 4.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018 e do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
      - 4.1.1.1.2. **1º POSSIBILIDADE - O Candidato inscrito no CadÚnico, deverá apresentar:**
        - a) Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php);
        - b) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade)
      - 4.1.1.1.3. A FUNATEC poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
      - 4.1.1.1.4. **2º POSSIBILIDADE - Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde:**
        - a) Documento de identidade e documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME que comprove a data e a doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades articulares credenciadas pelo Município, hemocentros, bem como nos bancos de sangue hospitalares.
      - 4.1.1.1.5. **3º POSSIBILIDADE – Prestador de serviço à Justiça Eleitoral:**
        - a) Documento de identidade e documento oficial.
        - b) Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição ordinária, suplementar, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
        - c) Cada turno de uma mesma eleição corresponde a um evento eleitoral distinto.
        - d) A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
    - 4.2. Para ter o benefício da isenção, o candidato deve obrigatoriamente ENVIAR, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I), para o **e-mail específico: funatec\_concurso\_palmeirante@outlook.com** (com as regras estabelecidas no item 1.8), com o assunto PEDIDO DE ISENÇÃO, e juntar a seguinte documentação, com a correta identificação com nome completo e cargo no corpo do e-mail:
      - 4.2.1. Cópia de documento de identificação e CPF do candidato requerente;
      - 4.2.2. Formulário devidamente preenchido com letra de forma, legível e ASSINADO;
      - 4.2.3. Documento comprobatório da isenção.
    - 4.3. O descumprimento da forma aqui estabelecida levará ao INDEFERIMENTO do pedido, não sendo considerados quaisquer documentos juntados.
    - 4.4. No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente à isenção, será considerado o último

arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

- 4.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNATEC. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a sua complementação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.6. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias.
- 4.7. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital, seja na forma de envio ou na comprovação da possibilidade de isenção em si.
- 4.9. A relação dos pedidos de isenção que forem deferidos será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).
- 4.10. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso no período de dois dias úteis, de acordo com a data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I), por meio do e-mail e regras previstas no item 1.8. As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós- recurso, serão divulgadas na data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).
- 4.11. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato será responsável por acessar o endereço eletrônico da FUNATEC, dentro do prazo previsto no cronograma e realizar sua inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até a data de seu vencimento para poder participar do certame, sob pena de estar automaticamente dele excluído.
- 4.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.
- 4.13. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção DEFERIDAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE realizar sua inscrição no concurso no endereço eletrônico da FUNATEC, a partir da data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).
- 4.14. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no subitem 4.1, ao candidato que:
  - 4.14.1. Omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
  - 4.14.2. Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - 4.14.3. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
  - 4.14.4. Não enviar os documentos exigidos ou enviar em cópia ilegível, corrompida ou protegida por senha.
  - 4.14.5. Não efetuar sua inscrição, na forma e prazo estabelecidos por este Edital.
  - 4.14.6. Não enviar o pedido de solicitação de isenção para o e-mail [funatec\\_concurso\\_palmeirante@outlook.com](mailto:funatec_concurso_palmeirante@outlook.com).

## 5. DAS INSCRIÇÕES ELETRÔNICAS

- 5.1. A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via internet, no site [funatec.org.br](http://funatec.org.br).
- 5.2. Tabela dos valores das inscrições:

**NÍVEL FUNDAMENTAL: R\$ 66,67**

**NÍVEL MÉDIO: R\$ 85,00**

**NÍVEL SUPERIOR: R\$ 120,00**

- 5.3. **Período de inscrição: 24/03 a 24/04/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico da FUNATEC.
- 5.4. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
  - 5.4.1. Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
  - 5.4.2. Imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela presente no subitem 5.2, até o último dia de inscrição.
- 5.5. Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data de vencimento constante no boleto.

- 5.6. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela FUNATEC, por meio do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.7. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo com o mesmo código, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recentes, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.
- 5.8. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.10. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo poderá ser desligado do cargo pela Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data prevista no vencimento do boleto. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 5.12. É de responsabilidade do candidato que acesse o endereço eletrônico da FUNATEC e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco de que o candidato irá se utilizar, a fim que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.13. A FUNATEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao vencimento expresso no boleto. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo por anulação plena do respectivo concurso.
- 5.14. A Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO e a FUNATEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.15. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, nem as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.16. A lista provisória de inscritos será divulgada no site da FUNATEC, na data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I), sendo resguardado prazo de dois dias úteis para eventuais recursos contra: erros no nome do candidato, erros nos números de identificação ou ausência do nome na lista.
- 5.17. O relatório final dos candidatos inscritos e deferidos será publicado no endereço eletrônico da FUNATEC, na data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCDS**

- 6.1. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCDs) deverão apresentar, no prazo previsto no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I), toda a documentação comprobatória da condição declarada.
- 6.2. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
  - 6.2.1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - 6.2.2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - 6.2.3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os

casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

- 6.2.4. Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - 6.2.4.1. Comunicação;
  - 6.2.4.2. Cuidado pessoal;
  - 6.2.4.3. Habilidades sociais;
  - 6.2.4.4. Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - 6.2.4.5. Saúde e segurança;
  - 6.2.4.6. Habilidades acadêmicas;
  - 6.2.4.7. Lazer;
  - 6.2.4.8. Trabalho;
- 6.2.5. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- 6.4. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 6.5. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:
  - 6.5.1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  - 6.5.2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  - 6.5.3. a limitação no desempenho de atividades.
- 6.6. A avaliação biopsicossocial não substitui a verificação da deficiência e a compatibilidade para as atribuições do cargo antes da posse, definida no regime jurídico dos servidores públicos da Prefeitura de Palmeirante.
- 6.7. Os custos com os exames a serem apresentados na avaliação biopsicossocial deverão ser suportados pelos candidatos.
- 6.8. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação suficiente.

## 7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.2. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1h (uma hora) para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).
- 7.3. Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
  - 7.3.1. **Dentro do prazo previsto para as inscrições** no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I), indicar, claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
  - 7.3.2. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer por meio do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no Edital. A solicitação da condição especial poderá ser atendida obedecendo aos critérios previstos no subitem 1.8.
  - 7.3.3. Enviar o laudo médico, redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
  - 7.3.4. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, com o laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
  - 7.3.5. Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O candidato poderá informar o seu nome social por meio de requerimento via e-mail [funatec\\_concurso\\_palmeirante@outlook.com](mailto:funatec_concurso_palmeirante@outlook.com), até o último dia de inscrição. O candidato deverá enviar, com a solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
- 7.4. A notação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital.

- 7.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 7.5.1. solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção amamentando (levar acompanhante maior de idade);
- 7.5.2. Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade.
- 7.5.3. A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência dele. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência, no local, de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.6. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos proibidos durante a realização da prova.
- 7.6.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de um fiscal. É garantida à lactante a reposição do tempo despendido na amamentação. A contagem de prazo é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização da prova em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos. A lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 7.7. Os documentos referentes às disposições para atendimento especial deste Edital deverão ser enviados, por meio do correio eletrônico: [funatec\\_concurso\\_palmeirante@outlook.com](mailto:funatec_concurso_palmeirante@outlook.com), nos termos do item 1.8.
- 7.8. O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela FUNATEC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.9. O envio da documentação incompleta, fora do prazo, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.10. A FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede e ou em seu escritório de representação.
- 7.11. A FUNATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.12. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico da FUNATEC. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, observado horário oficial de Brasília/DF.

## 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O relatório geral de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC na data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).
- 8.2. No relatório de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos devidamente inscritos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência e a dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

## 9. ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. As provas objetivas serão compostas:

NÍVEL FUNDAMENTAL							
	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
CONHECIMENTOS BÁSICOS	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática Básica	10	1,00	10,00	
			Matemática Básica	10	1,00	10,00	
		<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>		<b>40</b>	-----	<b>40,00</b>	----- -
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER

	1ª	Objetiva	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	2,00	60,00	Eliminatório e Classificatório	
<b>TOTAL</b>				<b>30</b>	<b>2,00</b>	<b>60,00</b>	-----	
<b>NÍVEL MÉDIO</b>								
CONHECIMENTOS BÁSICOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1,00	20,00	Eliminatório e Classificatório	
			Informática Básica	10	1,00	10,00		
			Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00		
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>				<b>40</b>	-----	<b>40,00</b>	----- -	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
	1ª	Objetiva	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	2,00	60,00	Eliminatório e Classificatório	
	<b>TOTAL</b>				<b>30</b>	<b>2,00</b>	<b>60,00</b>	-----
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>								
CONHECIMENTOS BÁSICOS	FASE	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
	1ª	2ª Prova de Títulos Somente para os cargos de Professor	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
				Informática	10	1,00	10,00	
				Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>				<b>40</b>	-----	<b>40,00</b>	----- -	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	FASE		TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
	1ª		Objetiva	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	2,00	60,00	Eliminatório e Classificatório
	<b>TOTAL</b>				<b>30</b>	<b>2,00</b>	<b>60,00</b>	-----

9.2. Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

9.3. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, com apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela acima. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, bem como as com rasuras.

9.4. Sob pena de eliminação do certame, o candidato deverá obter nota igual ou superior a:

9.4.1. 30 (trinta) pontos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;

9.4.2. 10 (dez) pontos nas questões de Língua Portuguesa;

9.4.3. 10 (dez) pontos no total de questões de Conhecimentos Básicos, exceto a de Língua Portuguesa.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico da FUNATEC.

- 10.2. Quanto ao gabarito preliminar, caberá interposição de recurso devidamente fundamentado.
- 10.3. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 10.3.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 10.4. A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva, quando for o caso.
- 10.5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- 10.5.1. Que tiver exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal;
- 10.5.2. Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- 10.5.3. Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Básicos;
- 10.5.4. Mais idade (exceto os enquadrados no subitem 10.5.1), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 10.6. No caso de empate, os candidatos a que se refere o subitem 10.5.2 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 10.7. Para fins de comprovação, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 10.8. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da FUNATEC.

## **11. DA ELIMINAÇÃO**

- 11.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
  - 11.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
  - 11.1.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no Edital, e também conforme a exigência nas demais fases do certame;
  - 11.1.3. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - 11.1.4. For surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando, indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital, equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, Notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
  - 11.1.5. Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;
  - 11.1.6. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - 11.1.7. Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
  - 11.1.8. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - 11.1.9. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova;
  - 11.1.10. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova;
  - 11.1.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 11.1.12. Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
  - 11.1.13. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação;
  - 11.1.14. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - 11.1.15. Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva e antes do tempo determinado;
  - 11.1.16. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - 11.1.17. Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado.
- 11.2. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à FUNATEC, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
  - 12.1.1. Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
  - 12.1.2. Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa preta ou parda;
  - 12.1.3. Contra as questões da prova objetiva e/ou contra o gabarito preliminar;
  - 12.1.4. Contra o resultado da prova objetiva;
  - 12.1.5. Contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico da FUNATEC sob pena de perda do prazo recursal.
- 12.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento a ser enviado por meio do correio eletrônico: **funatec\_concurso\_palmeirante@outlook.com**.
- 12.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e estarem acompanhados de citação bibliográfica.
- 12.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou que forem interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 12.6. O candidato pode recorrer de cada evento referido neste Edital, no prazo estipulado no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I), e de acordo com as regras aqui estabelecidas, especialmente, no que diz respeito ao item 1.8.
- 12.7. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 12.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 12.9. Se da análise do recurso pela FUNATEC, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 12.10. Caso a questão seja declarada NULA, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 12.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 12.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 12.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 12.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 12.15. Não serão aceitos recursos via fax, ou ainda, fora do prazo.
- 12.16. Os recursos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico da FUNATEC. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.17. A FUNATEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 13.1. O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO e publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da FUNATEC, em ordem classificatória com sua respectiva pontuação.

## 14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1. A nomeação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público.
- 14.2. A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial dos Municípios, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos publicados.
- 14.3. A posse será dada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação. O exercício do servidor empossado ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da posse.
- 14.4. A contagem dos prazos é feita excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento (inciso I do art. 280 da Lei Complementar nº 840/2011).
- 14.5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital de nomeação será considerado como desistente.
- 14.6. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao Concurso Público implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos.
- 14.7. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecidas neste Edital não garantem ao candidato o direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente Concurso Público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.



- 14.8. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 14.9. Caso o médico do trabalho solicite exames complementares, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pela Prefeitura Municipal, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
- 14.10. A falta da apresentação dos exames caracterizará a desistência do candidato.
- 14.11. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará sua perda do direito à nomeação.
- 14.12. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
- 14.13. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à sua realização serão eliminados do Concurso.
- 14.14. O candidato PcD que for convocado para exames médicos admissionais deverá se submeter aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
- 14.15. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Decreto de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 14.16. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Decreto de Nomeação que será publicado.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, a serem publicadas no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser publicados comunicados ou Avisos Oficiais, oportunamente divulgado pela FUNATEC, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO.
- 15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do FUNATEC.
- 15.3. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização da prova com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público, ainda que o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 15.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 15.5. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da FUNATEC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 15.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 15.7. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Concurso Público.
  - 15.7.1. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 15.8. A Prefeitura Municipal de Palmeirante e a FUNATEC não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 15.9. A FUNATEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 15.10. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação por ele assinada, a ser enviada para o e-mail de atendimento ao candidato [funatec\\_concurso\\_palmeirante@outlook.com](mailto:funatec_concurso_palmeirante@outlook.com), anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a FUNATEC, por meio deste mesmo email.
- 15.11. A Prefeitura Municipal de Palmeirante e a FUNATEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
  - 15.11.1. Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado
  - 15.11.2. Endereço residencial desatualizado;

- 15.11.3. Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- 15.11.4. Outras informações divergentes e/ou errôneas fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 15.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, e a FUNATEC.
- 15.14. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).
- 15.15. O pedido de impugnação deverá ser enviado, dentro do prazo estipulado, via email: **funatec\_concurso\_palmeirante@outlook.com**.
- 15.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

EVENTO	DATA
01 Divulgação do Edital Normativo do concurso público	17/03/2023
02 Prazo para a impugnação do Edital Normativo.	20,21 e 22/03/2023
03 Resultado da análise dos pedidos de impugnação	24/03/2023
04 Edital definitivo após impugnação	24/03/2023
05 <b>Período para as inscrições</b>	24/03 a 24/04/2023
06 Período para solicitação de isenção de taxa inscrição	24/03 a 31/03/2023
07 Resultado Preliminar das Solicitações dos pedidos de isenção	05/04/2023
08 Prazo para recurso contra o resultado preliminar das isenções	06 e 07/04/2023
09 Resultado Definitivo das Solicitações dos pedidos de isenção	10/04/2023
10 Período para solicitação para atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência.	24/03 a 24/04/2023
11 Resultado preliminar das solicitações de atendimento especial e para pedidos de vagas destinadas para pessoas com deficiência.	28/04/2023
12 Prazo para recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial e para pedidos de vagas destinadas para pessoas com deficiência.	01 e 02/05/2023
13 Resultado definitivo das solicitações de atendimento especial e para pedidos de vagas destinadas para pessoas com deficiência.	05/05/2023
14 Divulgação da lista provisória dos candidatos inscritos	05/05/2023
15 Prazo para recurso contra a Lista Provisória	08 e 09/05/2023
16 Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos	16/05/2023
17 Divulgação dos locais de realização das provas objetivas.	16/05/2023
18 <b>Aplicação das provas objetivas</b>	21/05/2023
19 Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	22/05/2023
20 Período para recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas.	23 e 24/05/2023
21 Divulgação dos recursos contra o gabarito preliminar	05/06/2023
22 Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas	05/06/2023
23 Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas.	06/06/2023
24 Prazo de recurso contra o resultado preliminar nas provas objetivas.	07 e 08/06/2023
25 Resultado final nas provas objetivas	13/06/2023
26 Divulgação do edital de convocação para entrega dos documentos da Prova de Títulos exclusivo para os cargos de professor	14/06/2023
27 Prazo para apresentação dos documentos da Prova de Títulos exclusivo para os cargos de professor	21 e 22/06/2023
28 Resultado Preliminar da Prova de Títulos	28/06/2023
29 Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	29 e 30/06/2023
30 Resultado Definitivo da Prova de Títulos	04/07/2023
31 Homologação do Concurso	05/07/2023

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### CARGO 01: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Manter a limpeza e higiene do estabelecimento realizando-a sempre que necessário e conforme o combinado com a coordenação/direção; zelar pela conservação e limpeza do prédio, dos utensílios, dos móveis e equipamentos; auxiliar nas atividades extras e, de acordo com o calendário preestabelecido; lavar e passar as roupas conforme orientação; lavar e escovar os banheiros diariamente quantas vezes forem necessárias; realizar junto à coordenação o controle dos materiais de limpeza; quando necessário manter limpo o jardim e a horta; zelar pela economia de água, luz e materiais de limpeza; auxiliar no atendimento das crianças, quando houver necessidade e solicitação, usar vestuário adequado à função e EPI's fornecidos. nos serviços de copa e cozinha: manter rigorosa higiene pessoal, com unhas curtas e sem esmalte, além de dispensar o uso de anéis e similares; usar touca, avental ou jaleco sempre limpos. Usar calçado fechado; controlar o estoque e compras mensais e semanais; seguir o cardápio conforme orientação; preparar e ajudar a servir refeições, segundo normas de higiene; armazenar os alimentos conforme orientação; manter a limpeza e higiene da cozinha, dos armários, fornos e fogões, geladeira e freezer; quando necessário limpar o refeitório; participar das reuniões, palestras e outros quando convocado, ainda que em horários diferentes do seu trabalho; Realizar junto à coordenação/direção o controle dos alimentos e materiais de limpeza.

### CARGO 02: AUXILIAR DE MECÂNICO

Elaborar planos de manutenção; Realizar manutenções de sistemas e partes de veículos automotores; substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos, realizar reparos de lanternagem; organizar e manter a limpeza do ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos; desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.

### CARGO 03: GARI

Conservação, desobstrução e limpeza de estradas e caminhos; capina e roça de margens de rios, acostamento de estradas, terrenos, ruas, travessas, praças e demais logradouros públicos; limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; limpeza de córregos e rios; serviços de limpeza urbana, obedecendo roteiros preestabelecidos; varrição de vias públicas; limpeza de logradouros públicos ao término de eventos de qualquer natureza; retirada de cartazes e faixas, indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados no trabalho; realizar coleta, acondicionar e efetuar o transporte do lixo gerado nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais, hospitalares e espaços públicos, remover entulhos, rejeitos e materiais; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

### CARGO 04,05: VIGIA

Executar serviços de vigilância interna e externa e em toda a área a ela pertencente; vigilância sobre os portões e portas de acesso; fazer inspeções de rotinas; zelar pela integridade da sede da qual vai trabalhar e pelos bens pertencentes ao local; tomar providências legais e cabíveis, quando necessárias, para evitar roubos, incêndios e danificações, no jardim, e em todos os materiais e bens sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso no recinto, nos horários do seu trabalho e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; quando no horário de trabalho prestar informações simples, verbal por telefone ou não; apagar ou acender as luzes nos horários determinados; responder às chamadas telefônicas se necessário for e anotar recados; levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas; zelar pela conservação dos bens, materiais e ferramentas, pertencentes ao local; cumprir normas e regulamentos aos quais estará sujeito; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as atividades atribuídas e desempenhar outras tarefas afins.

### CARGO 06: COVEIRO

Fazer cumprir, segundo normas estabelecidas, as exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na

confeção de carneiros e gavetas, entre outros; abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos; sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente; trasladar corpos e despojos; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; limpar, capinar e pintar o cemitério; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença no caso de situações problemáticas; manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; propor medidas que visem melhorar a qualidade de seus trabalhos e agilizar as operações que executa; controlar o material de consumo no cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição; orientar e capacitar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde; utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura, de acordo com as normas de segurança do trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; executar outras atribuições afins.

**CARGO 07: OPERADOR DE MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA**

Operar máquinas e equipamentos pesados, tais como, moto niveladora, pá carregadeira, trator de esteiras, etc, nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias e córregos, limpeza e desassoreamento de córregos, obras de construção, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; 2. Verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico que efetue reparos na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções, efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, sendo tudo sob a administração e coordenação do Secretário Municipal de Obras e do Diretor do Departamento de Transportes.

**CARGO 08: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**

Operar máquinas e equipamentos pesados, tais como, retroescavadeira, trator de esteiras, etc, nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias e córregos, limpeza e desassoreamento de córregos, obras de construção, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico que efetue reparos na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções, efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, sendo tudo sob a administração e coordenação do Secretário Municipal de Obras e do Diretor do Departamento de Transportes.

**CARGO 09: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**

Operar máquinas e equipamentos pesados; conhecimento de primeiros socorros; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico que efetue reparos na máquina; direção defensiva; conhecimentos básicos de mecânica e conservação de máquinas pesadas; abastecer a máquina possibilitando a sua movimentação; noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; segurança do trabalho e EPIs; noções técnicas na operacionalização das máquinas pesadas e seus acessórios, com preservação da segurança pessoal e coletiva; atribuições específicas ao cargo e proatividade; relacionamento interpessoal no trabalho e comunidade em geral.

**CARGO 10: OPERADOR DE TRATOR DE LIMPEZA PÚBLICA**

Operar máquinas e equipamentos pesados; conhecimento de primeiros socorros, restrito às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito e em decorrência das ações do trabalho; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico que efetue reparos na máquina; direção defensiva; conhecimentos básicos de mecânica e conservação de máquinas pesadas; abastecer a máquina possibilitando a sua movimentação; ter higiene pessoal e manter a higiene no ambiente de trabalho; segurança do trabalho e EPIs; noções técnicas na operacionalização das máquinas pesadas e seus acessórios, com preservação da segurança pessoal e coletiva; atribuições específicas ao cargo e proatividade; relacionamento interpessoal no trabalho e comunidade em geral.

**CARGO 11 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**

Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo; gestão por processos; sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal; desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa; elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho; trabalho em Equipe, noções de relações humanas e conflito; organização do ambiente de trabalho; qualidade em Atendimento; noções de administração de materiais; noções de controle orçamentário; noções básicas de Administração Financeira; elementos da comunicação; noções básicas de logística; atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos; gestão de arquivos, documentação: tipos de correspondências e documentos.

**CARGO 12: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

Conhecer a anatomia dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas, dentições, arcos dentais e maxilas, dimensão, função e classificação dos dentes; notação dentária: convencional e FDI; classificação das cavidades do dente; etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária; principais patologias da cavidade bucal; aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas; princípios ergonômicos e da segurança do trabalho; funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal; equipamentos, materiais e instrumentais utilizados em uma unidade odontológica; identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais; noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes; ações de atenção e promoção à saúde bucal; programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico; técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal; código de ética profissional do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos; montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros; flúor na odontologia; conhecer a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CARGO 13: AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

Trabalhar em conjunto com a equipe profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e sobretudo os pacientes; cumprir escala de trabalho; acolher os usuários com escuta

qualificada; participar de todos os treinamentos propostos; auxiliar na limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho; auxiliar na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais; receber, preparar e distribuir materiais destinados às atividades do laboratório e para análise; executar tarefas afins.

**CARGO 14: ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO**

Desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito das secretarias de assistência social ou nas Unidades do SUAS, conforme o caso, para a gestão e o provimento do Benefício de Prestação Continuada; BPC, do Programa Bolsa Família e dos benefícios eventuais; operar sistemas de informações do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; apoiar nas atividades de diagnóstico socioterritorial, planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do CadÚnico, por meio de visitas domiciliares; apoiar a equipe de referência na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda.

**CARGO 15: DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO**

Registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros; preparar equipamentos e meios de comunicação; apoiar na segurança operacional por meio de procedimentos específicos; participar dos processos formativos e das reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação; 6. Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias do cadúnico; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, inclusive os cadastros e relatórios, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário; realizar outras atividades inerentes à função.

**CARGO 16 – MOTORISTA CATEGORIA II CATEGORIA D e E**

Realizar as funções típicas de condução de veículos permitidos à categoria de habilitação; zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza; fazer reparos de emergência; zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados; observar as especificações de revisão e manutenção periódica; fazer reparos de emergência; recolher o veículo em locais seguros; responsabilizar-se por multa ocasionada por falha do condutor, como: avançar sinal vermelho, ultrapassagem fora da faixa e etc. Registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado; exercer outras atividades correlatas na área de sua atuação em toda municipalidade ou fora dela.

**CARGO 17 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO 18 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Presta auxílio à professores em instituições de ensino com ênfase em locais de educação básica e infantil,

fazendo parte da equipe docente da escola. Prepara e organiza os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas. Auxilia com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula. Dá suporte para demais solicitações vindas dos professores e educadores, como por exemplo, ajuda com correções de atividades e provas. Acompanha os alunos até o banheiro, refeições e demais locais da instituição. É responsável por atuar mediando conflitos entre as crianças e estar atento na turma para prevenir acidentes infantis. No caso da educação infantil, um auxiliar de classe infantil será responsável por auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia. Ajudando-os com tarefas como: higiene básica, dar refeições e aplicar atividades estimulantes.

#### **CARGO 19 – RECEPCIONISTA**

Prestar informações sobre os horários de atendimento, indicando locais e acompanhando, quando necessário, as pessoas interessadas; atender o telefone, quando necessário; preencher quadros de controles e orientação; executar, sob supervisão direta, tarefas simples de apoio administrativo; manter o local de trabalho limpo e organizado; executar outras tarefas afins.

#### **CARGO 20 - OUVIDOR**

Receber, diretamente, ou por meio do órgão responsável pela defesa do consumidor, as reclamações dos usuários dos serviços regulados, contra os concessionários ou permissionários dos serviços públicos municipais; colaborar na solução das controvérsias entre os usuários e os concessionários ou permissionários de serviço público municipal; monitorar a solução das reclamações; solicitar informações e esclarecimentos dos prestadores de serviços; fazer ou mandar fazer investigações necessárias e atribuições correlatas.

#### **CARGO 21 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Realizar atividades de nível intermediário, a fim de contribuir para promoção e preservação da saúde individual e coletiva, compreendendo a realização de curativos, inalações, administração de medicamentos, coleta de material para exames, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica e envolve a preparação de pacientes para consulta, verificação de sinais vitais, atualização de prontuários e cuidado com a adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como inclui a colaboração em programas de educação para a saúde e o levantamento de dados para elaboração de relatórios, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, além de digitar seus pareceres; prestar auxílio ao médico e/ou odontólogo em técnicas específicas, quando da realização de exames e/ou tratamentos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

#### **CARGO 22 – ASSISTENTE SOCIAL**

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, projetos, benefícios e serviços sociais; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população na defesa dos seus direitos; realizar pesquisas e estudos que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar atividades a fim de prevenir ou minimizar dificuldades de natureza biopsicossocial que possam afetar ou estejam afetando indivíduos e/ou a coletividade, bem como promover uma melhor integração entre família comunidade e organização; identificação e a análise de aspectos que possam interferir ou estejam interferindo no bem-estar dos indivíduos ou da coletividade, como também a proposição de soluções e envolve a realização de visitas domiciliares/institucionais, entrevistas e pesquisas, a elaboração de projetos para concessão de benefícios sociais, a organização de atividades de promoção social e a participação em programas para promoção da saúde, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

#### **CARGO 23 – ASSISTENTE JURÍDICO**

São atribuições obrigatórias examinar previamente, sob o ponto de vista jurídico, os Projetos de Lei e demais atos legais submetidos à apreciação do plenário, emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica, dar



informações verbais ou escritas, prestar assessoramento na prática de atos administrativos da Prefeitura de Palmeirante-TO, instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros de acordo com a ordem jurídica, assessorar as comissões permanentes ou provisórias e realizar tarefas afins, estudar a legislação referente ao órgão em que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias, e efetuar pesquisas para aprimorar os serviços. Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de Lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica, dar informações de ordem verbal ou escrita, prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Prefeitura de Palmeirante-TO; instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, assessorar as comissões permanentes ou provisórias, e executar tarefas afins estudar a legislação referente ao órgão que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias; efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços e correlatos.

**CARGO 24 – ENFERMEIRO**

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento ao pacientes doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos; coordenar as atividades de vacinação; elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas; supervisionar à manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da secretaria municipal de saúde, bem como colaborar na supervisão quando ao cumprimento deste; participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes; planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem; participar do planejamento e das atividades integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco; desenvolver e/ou colaborar em pesquisa na área da saúde; proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

**CARGO 25 – ODONTOLOGO**

Realizar exames clínicos e diagnósticos em pacientes, avaliando sua saúde bucal e identificando problemas e necessidades de tratamento; Desenvolver planos de tratamento personalizados para cada paciente, incluindo a prescrição de medicamentos e procedimentos específicos ;Realizar procedimentos odontológicos, como restaurações, extrações, tratamento de canal e implantes; Fornecer orientações e educação aos pacientes sobre cuidados preventivos de saúde bucal e higiene oral adequada; Documentar o histórico clínico de cada paciente e manter registros precisos e atualizados das avaliações, diagnósticos e tratamentos realizados; Trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde para fornecer tratamento integrado e abrangente aos pacientes; Participar de atividades de educação continuada para manter-se atualizado sobre as últimas técnicas e tecnologias em odontologia.

**CARGO 26 – FISIOTERAPAEUTA**

Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento

de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado; Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; No pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; Na prevenção de câncer, o profissional pode orientar quanto ao diagnóstico precoce: Papanicolau e auto exame das mamas. Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; Realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério); Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório e orientações 63 nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade; em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Tuberculose e Hanseníase – prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades. Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas.

#### **CARGO 27 – PSICÓLOGO**

Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional, efetuar diagnósticos, acompanhamentos, avaliações, tratamentos, consultas, aconselhamentos psicopedagógica, solução de problemas de ajustamento, realizar perícias e elaborar documentos psicológicos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

#### **CARGO 28 – MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Prestar atendimento médico em regime ambulatorial em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e

das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza 69 e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

**CARGOS 29,30,31,32,33,34,35,36 – PROFESSOR**

Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO 37 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS COM MAGISTÉRIO**

Planejar e ministrar o ensino da educação infantil, ao fundamental, de conformidade com a legislação, normas e diretrizes baixadas pelo órgão do sistema de ensino; Participar das atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; Participar de encontros, estudos e palestras visando seu aprimoramento profissional, bem como atualização da legislação de ensino e técnicas pedagógicas; Planejar, executar, acompanhar e avaliar atividades desenvolvidas pela educação; Proporcionar meios para integração escola, família, comunidade, pela educação; Registrar as atividades de classe; Fornecer subsídios para elaboração de diagnóstico educacional; Preparar aula e material didático necessário à administração da aula; Receber orientação técnica pedagógica e aplicá-las em sala de aula; Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO 38 - NUTRICIONISTA**

Possibilitar melhor rendimento do serviço, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como, zelando por sua armazenagem e distribuição; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde; assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; garantir regularidade nos serviços, participando de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico; promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO</b>
<b>COMUNS A TODOS OS CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - CONHECIMENTOS BÁSICOS (LÍNGUA PORTUGUESA, INFORMÁTICA BÁSICA, MATEMÁTICA BÁSICA)</b>
<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL CÓDIGOS 01 AO 10, E 16</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sujeito e predicado
<b>INFORMÁTICA BÁSICA:</b> Meios de armazenamento de dados Conceitos básicos e segurança; Conceito e uso de e-mail; Busca na web, Noções sobre navegadora web. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Noções básicas de hardware e software.
<b>MATEMÁTICA BÁSICA:</b> Números naturais. Números inteiros. Frações. Sistemas de números naturais. Os números racionais. Números reais. Equações e inequações de graus um e dois. Regra de três simples. Razões. Proporções. Algarismos romanos. Dízimas periódicas. Porcentagem. Medidas de superfície. Medidas de Volume. Números decimais. Grandezas proporcionais. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS</b>
<b>CARGO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Noções de organização, higiene e saúde. Noções sobre segurança individual, coleta e de instalações. Procedimentos básicos para higienização e arrumação do local de trabalho. Procedimentos básicos para a realização de serviços de: copa e cozinha, banheiro, lavanderia, pátio, jardinagem, coleta seletiva de lixo e acondicionamento de resíduos. Proteção contra acidentes de trabalho e choques elétricos. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). Identificação e uso de ferramentas, utensílios e instrumentos relacionados às atividades do cargo. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. Administração de conflito. Comportamento e conduta profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discricção, motivação, liderança, objetividade e comportamento frente a situações problema.
<b>CARGO 02 – AUXILIAR DE MECÂNICO</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Manutenção de máquinas, compressores, motores a combustão, bombas d'água e ventiladores. Reconhecimento e especificações de ferramentas e suprimentos para a realização de manutenção de máquinas e motores e seus componentes. Conhecimento de elementos de equipamentos mecânicos. Usinagem: torneamento, fresamento, furação. Processos de fabricação mecânica. Eixos e árvores de transmissão, molas, parafusos, porcas, engrenagens, rolamentos e outros elementos. Motores de combustão interna. Hidráulica. Pneumática. Manutenção e eletricidade básica. Proteção contra a corrosão. Tipos de lubrificantes e aplicações. Equipamentos de Proteção Individual e coletiva. Segurança no Trabalho. Normas Regulamentadoras. Nomenclatura, utilização e especificações de ferramentas. Cálculos relacionados à manutenção mecânica. Metrologia: Instrumentos de medição, calibradores e gabaritos. Sistemas Internacional de Unidades. Legislação pertinente à área e suas atualizações. Reconhecer peças e componentes dos sistemas mais comuns em máquinas e veículos como sistema de arrefecimento, sistema de transmissão, sistemas de freio (normal e assistido), sistema de suspensão e estabilidade, sistemas de alimentação e combustão, escapamento, etc.
<b>CARGO 03 – GARI</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos; Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

**CARGO 04,05 – VIGIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Atendimento ao público e ética profissional. Noções de segurança eletrônica. Prevenção de sabotagem. Prevenção e combate a incêndios. Princípios e medidas de ação preventiva contra riscos. Processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos); proteção e controle de entradas permitidas e não permitidas. Relações humanas no trabalho. Riscos e acidentes com rede elétrica ou envolvendo animais. Segurança patrimonial e segurança privada; situação, planos e medidas de emergência. Técnicas operacionais de vigilância e segurança. Teoria de riscos em serviços de vigilância e segurança. Tipos de revista. Tipos e medidas de prevenção à violência contra as mulheres, as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência. Uso da rede de rádio (códigos, alfabeto e expressões convencionais de serviço de vigilância).

**CARGO 06 – COVEIRO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Da descrição das atribuições da função. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**CARGO 07 – OPERADOR DE MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções básicas de condução de máquinas leves e pesadas. Noções básicas de mecânica de máquinas leves e pesadas. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Conhecimentos sobre Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, regras de circulação, conduta e direção defensiva. Noções Básicas de Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIS. Patrimônio público: cuidados gerais.

**CARGO 08 – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções básicas de condução de máquinas leves e pesadas. Noções básicas de mecânica de máquinas leves e pesadas. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Conhecimentos sobre Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, regras de circulação, conduta e direção defensiva. Noções Básicas de Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIS. Patrimônio público: cuidados gerais.

**CARGO 09 – OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções básicas de condução de máquinas leves e pesadas. Noções básicas de mecânica de máquinas leves e pesadas. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Conhecimentos sobre Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, regras de circulação, conduta e direção defensiva. Noções Básicas de Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIS. Patrimônio público: cuidados gerais.

**CARGO 10 – OPERADOR DE TRATOR DE LIMPEZA PÚBLICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções básicas de condução de máquinas leves e pesadas. Noções básicas de mecânica de máquinas leves e pesadas. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Conhecimentos sobre Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, regras de circulação, conduta e direção defensiva. Noções Básicas de Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIS. Patrimônio público: cuidados gerais.

**COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CONHECIMENTOS BÁSICOS (LÍNGUA PORTUGUESA, INFORMÁTICA RACIOCÍNIO LÓGICO)**
**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO- CÓDIGOS 11 AO 15 E 17 AO 21**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** ORTOGRAFIA: Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Divisão silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Acentuação Gráfica; Uso de Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica. MORFOLOGIA: Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo); Flexões Verbais e Nominais: Gênero (masculino e feminino), Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo). SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Interpretação de Texto; Coesão e Coerência Textual, Emprego de Pronomes. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

**INFORMÁTICA BÁSICA:** 1 Noções de Sistema Operacional Windows 10. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office 365). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.)

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos, tautologias, proposições, Teoria dos conjuntos. Análise Combinatória. Princípios de Contagem, Noções de Estatística e probabilidade, Razão e Proporção, Noções de Matemática Financeira: Porcentagem, Juros Simples e Compostos Regra de Três Simples e Composta.

**CARGO 11 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções de Ética Profissional e Cidadania: direitos e deveres. Relações Interpessoais. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho; Fundamentos da administração: planejamento, organização, direção, execução e controle; Noções de protocolo e arquivo de documentos: receber, classificar, protocolar e arquivar; Expedição e distribuição de correspondência; Postura e Atendimento ao público; Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, do atestado, da declaração, da ata, do relatório, da circular, da portaria, do memorando; Formas de tratamento.

**CARGO 12 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Princípios e diretrizes da Estratégia Saúde da Família; Biossegurança; Regulamentação profissional junto ao Conselho da categoria e Atribuições do ASB na Estratégia Saúde da Família. Reconhecimento, armazenamento e propriedades instrumentais de cirurgia, periodontia, endodontia, prótese, dentística, radiologia. Reconhecimento, conservação, manipulação, propriedades, proporcionamento e armazenamento de materiais odontológicos: amálgama, resinas, ionômero de vidro, óxido de zinco/eugenol, IRM, cimento de fosfato de zinco, cimento cirúrgico, alginato, gesso, siliconas de condensação e de adição, godiva, pasta zincoeugenólica, hidróxido de cálcio; Lavagem, desinfecção, embalagem e esterilização de instrumentais odontológicos. Conceitos básicos de controle de infecção cruzada na clínica odontológica; Protocolo de Acidentes com materiais perfuro-cortantes; Armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processamento e armazenamento de películas radiográficas. Manipulação e dispensação de Soluções de processamento radiológico. Educação em Saúde, Noções sobre o processo saúde-doença; Noções sobre as doenças da boca; Noções de primeiros socorros; Noções de anatomia bucal e notação dentária; Orientações sobre higiene pessoal; Orientações sobre escovação, aplicação de flúor, dentes decíduos, cárie dentária; Cárie e Doença Periodontal. Prevenção das doenças bucais. Níveis de prevenção. Ergonomia.

**CARGO 13 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Conhecimentos químicos para uso em laboratório; Material de laboratório; Cromatografias; Espectrofotometria; Conhecimentos biológicos para uso em laboratório; Técnicas de coleta de materiais biológicos; Manutenção de biotério; Manejo de animais de laboratório; Cultivo de células; Técnicas de biologia molecular; Microscopia; Qualidade e segurança em laboratórios; Biossegurança.

**CARGO 14 – ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social na contemporaneidade. Gestão e Planejamento Social; O Serviço Social e o trabalho social com Família; Atuação do Assistente Social em equipe interprofissionais e interdisciplinares; Seguridade Social no Brasil: relação Estado/Sociedade, contexto atual e neoliberalismo; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da saúde; A identidade profissional e os espaços sócio ocupacionais do Serviço Social; Legislação que regulamenta a profissão do Assistente Social (Lei de regulamentação da profissão; código de ética; resoluções do Conselho Federal de Serviço Social - CEFESS). Os conselhos gestores e de direitos; Pesquisa e produção do conhecimento em Serviço Social.

#### CARGO 15 – DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** "Windows: Componentes da Área de Trabalho; Componentes das Janelas; Configuração do Painel de Controle; Área de Transferência; executando uma Aplicação; Gerenciamento de Arquivos no Windows Explorer; Gerenciamento de Pastas no Windows Explorer; Gerenciamento de Lixeira; Formatação e Cópia de Discos; Calculadora; Bloco de Notas; Paint; Utilização da Ajuda; Sistema de Menus; Atalhos e Ícones. Excel: Atalhos e Barra de Ferramentas; Formatação de Dados; Seleção de Células; Fórmulas e Expressões Matemáticas; Referências Absolutas e Relativas; Intervalos Nomeados; Formatação Condicional; Funções de Usuário; Gerenciamento de Arquivos; Impressão; Vínculos entre Planilhas; Proteção e Ocultação de Células; Gráficos. Word: Atalhos e Barra de Ferramentas; Modos de Seleção de Texto; Formatação de Fonte; Formatação de Parágrafo; Inserção de Símbolos, Figuras, Arquivos; Bordas; Marcadores e Numeração; Tabulação; Quebras; Texto em Colunas; Tabelas; Modos de Visualização; Cabeçalho e Rodapé; Numeração de Páginas; Mala Direta; Índices; Verificação Ortográfica; Localização e Substituição de Texto; Impressão e Modelos."

#### CARGO 16 – MOTORISTA CATEGORIA D e E

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos e técnicas de condução de veículos automotores. Noções básicas de mecânica preventiva e corretiva. Noções de direção defensiva. Conhecimento básico do Código de Trânsito. Primeiros Socorros: como socorrer; hemorragias; estado de choque; fraturas e transporte de acidentados. Conhecimentos Locais: Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Palmeirante - TO.

#### CARGO 17 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Federal nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente (noções gerais). Lei nº 9.503/1997- Código de Trânsito brasileiro (atualizado); Resoluções do CONTRAN pertinentes ao transporte escolar. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Formas de tratamento e atendimento. Normas de conduta com as crianças. Noções de primeiros socorros. Noções de segurança individual e coletiva. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

#### CARGO 18 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – N° 9394/96. Parâmetros Curriculares em ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos. Avaliação da Aprendizagem: Instrumentos de Avaliação. Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas. Projeto Político Pedagógico. A escola em seu contexto social. O ensino público no ensino fundamental. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública. A criança e o adolescente – seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social; sua aprendizagem escolar. As relações sociais da escola pública (professor-aluno). Os grupos dos alunos. O ensino-aprendizagem da escola pública. Os vários conceitos de ensino. O planejamento didático - o que o aluno deve aprender quem visa aprender, como ensinar, como avaliar a aprendizagem. Metodologia do ensino (problematizadora, tradicional, transmissão). Políticas Educativas, organização escolar e descentralização. Currículos e o aprender a viver juntos. Convivência e pluralismo. As tendências pedagógicas na educação. Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola. O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Curricular; Plano de Atendimento Educacional Especializado. Temas Transversais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

**CARGO 19 – RECEPCIONISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Atendimento ao público e ética profissional. Noções de segurança eletrônica. Prevenção de sabotagem. Prevenção e combate a incêndios. Princípios e medidas de ação preventiva contra riscos. Processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos); proteção e controle de entradas permitidas e não permitidas. Relações humanas no trabalho. Riscos e acidentes com rede elétrica ou envolvendo animais. Segurança patrimonial e segurança privada; situação, planos e medidas de emergência. Técnicas operacionais de vigilância e segurança. Teoria de riscos em serviços de vigilância e segurança. Tipos de revista. Tipos e medidas de prevenção à violência contra as mulheres, as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência. Uso da rede de rádio (códigos, alfabeto e expressões convencionais de serviço de vigilância).

**CARGO 20 – OUVIDOR**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Atendimento ao público e ética profissional. Noções de segurança eletrônica. Prevenção de sabotagem. Prevenção e combate a incêndios. Princípios e medidas de ação preventiva contra riscos. Processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos); proteção e controle de entradas permitidas e não permitidas. Relações humanas no trabalho. Riscos e acidentes com rede elétrica ou envolvendo animais. Segurança patrimonial e segurança privada; situação, planos e medidas de emergência. Técnicas operacionais de vigilância e segurança. Teoria de riscos em serviços de vigilância e segurança. Tipos de revista. Tipos e medidas de prevenção à violência contra as mulheres, as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência. Uso da rede de rádio (códigos, alfabeto e expressões convencionais de serviço de vigilância).

**CARGO 21 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Doenças transmissíveis, sexualmente transmissíveis e doenças comuns da infância, período de incubação, manifestação, sinais e sintomas; Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas de enfermagem (banho de leito, lavagem externa, Sinais vitais etc.); Prevenção de úlceras de decúbito; Ética profissional; Administração de medicamentos; Feridas e Curativos; Cuidados básicos com o paciente clínico, cirúrgico, crítico; Desinfecção e esterilização de áreas, artigos, superfícies; Classificação de artigos (críticos, semicríticos e não críticos) e de áreas (críticos, semicríticos e não críticos); Assistência de enfermagem em obstetrícia; Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica; Assistência de enfermagem na saúde do adulto; Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Higiene e profilaxia; Anotação de enfermagem; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Biossegurança (precauções padrão ou básicas); Cuidados com o recém nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Código de Ética; Lei do exercício profissional; Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988); Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11; Política Nacional de Humanização (PNH).

**COMUNS A TODOS OS CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - CONHECIMENTOS BÁSICOS (LÍNGUA PORTUGUESA, INFORMÁTICA BÁSICA, RACIOCÍNIO LÓGICO**
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR- CÓDIGOS 22 A 36**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.



**INFORMÁTICA BÁSICA:** 1 Noções de Sistema Operacional Windows 10. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office 365). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Proposições: conectivos. Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. Tautologias e Contradições. Equivalência Lógica e Implicação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação Lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Sequências e séries: sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita. Juros simples e compostos. Probabilidade. Análise combinatória.

#### CARGO 22 – ASSISTENTE SOCIAL

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Abordagem social e busca ativa; Políticas públicas; Proteção social, direitos socioassistenciais e redes socioassistenciais; Programas de transferência de renda com condicionalidades; Trabalho infantil, exploração sexual e situação de rua; Pobreza, vulnerabilidade e exclusão social; Família na contemporaneidade; Uso de substâncias psicoativas; Descentralização e participação social; Democracia e participação política; Concepção de protagonismo juvenil; Noções básicas sobre a pedagogia do oprimido; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social; Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família; Lei Federal nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004. Cria o Bolsa Família e dá outras providências; Decreto 3.298/1999. Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Política Nacional para a Inclusão da População em Situação de Rua; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

#### CARGO 23 – ASSISTENTE JURÍDICO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** CONSTITUIÇÃO. Conceito: Classificação e Interpretação das normas Constitucionais, A ordem constitucional vigente, Supremacia constitucional e controle da constitucionalidade das normas, Princípios fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivo sem espécie, direitos sociais da nacionalidade e direitos políticos. Organização Política Administrativa do Estado Brasileiro: União, Estados Federais e Município. A Administração Pública na Constituição Federal, Organização do Poder Judiciário, Legislativo e Executivo na Constituição Federal, Funções essenciais á Justiça, Princípios gerais da atividade econômica, Política Urbana, Seguridade social: previdência social, saúde e assistência social, educação, cultura e desporto, meio ambiente, criança, adolescente e idoso. DIREITO CIVIL: Pessoas: pessoas naturais e pessoas jurídicas, Personalidade e capacidade jurídica, Domicílio. Bens: Conceito e Classificações, Fatos, Atos e Negócio Jurídico, Modalidade, Defeitos, Formas e Nulidade. O Direito Adquirido, Posse, Conceito, Classificação, Aquisição, Efeitos e Perda. Propriedade: Conceito, Aquisição, Efeitos e Perda. Direitos de vizinhança, Condomínio geral e Condomínio Edifício, Superfície Servidões, Usufruto, Habilitação, Direitos do promitente Comprador, Penhor, Hipoteca e Anticrese. Obrigações, modalidades, transmissões, adimplemento, extinção e inadimplemento. Contrato: Compra e Venda, Troca ou Permuta, Doação, Locação, Comodato, mútuo, Prestação de serviço, Empreitada, Mandato e Fiança. Atos unilaterais, Responsabilidade Civil. Sucessões: sucessão legítima e sucessão testamentária. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Conceito e Característica Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico-Administrativo: Princípios da administração pública, prerrogativa e sujeições. Poder normativo, Poder disciplinar, Poder hierárquico e Poder de polícia. Atos administrativos, Conceitos, Atribuídos, Elementos, Classificação e Extinção. Discricionariedade vinculação. Contrato administrativo: Conceito, Peculiaridade, Alteração, Interpretação, Formalização, Execução e Inexecução. Modalidade de contratos administrativos. Contrato de gestão, Convênios e Consórcios. A teoria da imprevisão e seus reflexos nos contratos administrativos, Licitação: Conceitos, Princípios, Modalidades e Procedimentos – Lei nº 8.666 de

21.06.93 e suas alterações posteriores – Lei nº 14.133/2021. Servidores Públicos: Conceitos, Classificações, Provimento, Vacância, Responsabilidade regime previdenciário, Responsabilidade do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública, DIREITO TRIBUTÁRIO: Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar, Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: Vigência, Aplicação. Obrigação tributária: Conceito e Fato Gerador, sujeito ativo e passivo. Obrigações principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, suspensão extinção e exclusão. Responsabilidade tributária. O sistema tributário nacional: tributos federais, estaduais e municipais. Administração tributária, repartição das receitas tributárias. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Estrutura do Novo Código Processo Civil, Processo de Conhecimento, Jurisdição e Ação. Partes e Procuradores. Atos processuais, suspensão e extinção do processo. Antecipação de tutela. Procedimento sumário. Procedimento Ordinário. Recursos. Processo de Execução: disposições gerais, espécie, suspensão e extinção, execução fiscal, exceção de pré-executividade. Processo cautelar: disposições gerais, arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição, Produção antecipada de provas e atentado, Procedimento especial: Ações possessórias, Ação de Nunciação de Obras Nova, Ação de Usucapião, Inventário e Partilha, Embargos de Terceiros e Ação de Desapropriação. Procedimento das ações constitucionais: Ação Popular, mandado de segurança e ação civil pública. PROCESSO PENAL: inquérito policial, instrução criminal nos crimes contra a Administração Pública e comunicabilidade de instância.

#### CARGO 24 – ENFERMEIRO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Métodos e técnicas de esterilização; Prevenção e Controle da Infecção hospitalar; Princípios gerais de biossegurança; Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Reprocessamento de materiais; Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes; Processo de cicatrização de feridas; Curativos, Ataduras, Ostomias; Estomaterapia; Sondagens e drenos; Prevenção de úlceras de pressão; Hemoterapia; Oxigenoterapia; Administração e cálculo de medicação; Equilíbrio e desequilíbrio hidroeletrolítico; Intoxicações agudas; Atendimento a múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem as urgências e às emergências; Assistência de enfermagem aos traumas: abdominal, torácico, cranioencefálico, raqui-medular, músculo-esquelético, térmico, na criança, no idoso; Triagem, classificação de risco, transporte de paciente; Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem; Choques-assistência de enfermagem; Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem; Gerenciamento do serviço de enfermagem; Relações interpessoais no ambiente de trabalho; Divisão de trabalho na enfermagem; Doentologia e Legislação de Enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Processo Ético, Transgressões e Penalidades; Entidades de Classe.

#### CARGO 25 - ODONTÓLOGO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Anatomia e fisiologia oral: estrutura e funcionamento dos dentes, gengivas, ossos maxilares, língua, glândulas salivares e outros órgãos e tecidos relacionados à cavidade oral. Radiologia odontológica: técnicas de radiografia intraoral e extraoral, interpretação de imagens radiográficas, segurança radiológica e proteção radiológica. Materiais dentários: características, indicações e técnicas de uso de materiais dentários, como resinas compostas, amálgamas, cimentos e materiais de moldagem. Odontologia restauradora: procedimentos de restauração dental, como preparo cavitário, restaurações diretas e indiretas, coroas, facetas e outros. Endodontia: tratamento de canal, diagnóstico e tratamento de lesões endodônticas. Periodontia: diagnóstico e tratamento de doenças periodontais, como gengivite e periodontite. irurgia oral: extrações dentárias, cirurgias pré-protéticas, implantes dentários, biópsias e outras. Odontopediatria: cuidados com a saúde bucal de crianças e adolescentes, incluindo prevenção de cáries, tratamento de dentes decíduos e ortodontia interceptativa. Ortodontia: diagnóstico e tratamento de maloclusões, uso de aparelhos ortodônticos fixos e removíveis. Ética e legislação em Odontologia: código de ética odontológica, legislação relacionada ao exercício profissional da Odontologia, responsabilidade civil e penal do cirurgião-dentista.

#### CARGO 26 – FISIOTERAPEUTA

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos de Fisioterapia; Métodos e técnicas de avaliação em fisioterapia; Provas de função muscular; Cinesiologia e biomecânica dos membros superiores, membros inferiores, tronco e marcha humana; Semiologia e diagnóstico cinesiológico funcional; Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória; Intervenções eletrodiagnósticas e eletroterapêuticas e seus respectivos efeitos, indicações, precauções e contraindicações; Fisioterapia na atenção básica, saúde do trabalhador, do idoso e da mulher; Fisioterapia neonatal e pediátrica; Fisioterapia em ortopedia, traumatologia e reumatologia; Fisioterapia preventiva e coletiva; Fisioterapia nos distúrbios cardiorrespiratórios e vasculares; Fisioterapia neurofuncional; Fisioterapia dermatofuncional; Fisioterapia em terapia intensiva; Fisioterapia no grande queimado; Órtese, Prótese e Adaptações:

avaliação, prescrição, prognóstico e intervenção; Dispositivos Auxiliares de Marcha e Locomoção; Protocolos assistenciais.

#### CARGO 27 – PSICÓLOGO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Histórico, definição, aplicação e princípios da Psicologia Hospitalar; A instituição hospitalar, a equipe de saúde o paciente e a família; Atribuições do Psicólogo Hospitalar; Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização; Atuação do psicólogo em equipe multidisciplinar; Reforma psiquiátrica; Clínica ampliada; O binômio saúde/doença e suas características contemporâneas; Construção social da doença e suas implicações socioculturais; Psicoterapia breve; Teorias da personalidade; Abordagens teóricas e técnicas psicológicas; Psicopatologias; Psicodiagnóstico; Psicoterapias; Técnicas de entrevista, Anamnese; O uso de testes psicológicos; Fundamentos e prática em Psicologia da saúde; Estratégias de intervenção individual e grupal; Os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; O Psicólogo na Organização; Desenvolvimento de Recursos Humanos; O indivíduo e as instituições; O psicólogo e a saúde pública; O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde; Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e demais Redes de Atenção à Saúde; Intersetorialidade das ações em saúde mental; Projeto Terapêutico Singular; Matriciamento em Saúde Mental; Política de redução de danos; Atuação em programas de prevenção e tratamento; Intervenção em grupos vivenciais e informativos; Ética e legislação profissional; Princípios e diretrizes do SUS.

#### CARGO 28 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Medidas de Saúde Coletiva. Estudos Epidemiológicos. Doenças Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, doenças do pericárdio e miocárdio, valvopatias, choque; Doenças respiratórias: insuficiência respiratória aguda, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatias intersticiais, câncer de pulmão; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbio hidroeletrólítico e ácido-básico, nefrolitíase, infecções urinárias; Distúrbios do Trato Gastro Intestinal e doenças do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática aguda e crônica, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; Distúrbios hematológicos: anemia ferropriva, anemia aplásica, anemia megaloblástica, anemia hemolítica, hemoglobinopatias, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, hemotransfusão e reações transfusionais; Assistência ao paciente portador de patologia crônica: suporte físico, nutricional e psicológico; Oncologia: avaliação para suspeita diagnóstica, conduta e seguimento em nível de atenção primária; Doenças endocrinológicas e do sistema imune: Diabetes Mellitus, hipertireoidismo, hipotireoidismo, síndrome de Cushing, hiperaldosteronismo, insuficiência suprarrenal; Afecções dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; Doenças Reumatológicas: osteoartrose, artrite reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, febre reumática; Doenças de notificação compulsória: Sistema de Vigilância Epidemiológica; Doenças Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, demências, doença de Parkinson; Psiquiátrica: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Doenças Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências do ciclo gravídico; Doenças Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, toxoplasmose, dengue, febre amarela. Saúde do idoso: o atendimento global do paciente idoso; A ética médica no atendimento ao paciente. Deveres, Responsabilidades e direitos do Médico.

#### CARGO 29 - PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM LETRAS/INGLÊS

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** BNCC de Língua Inglesa. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Adverbiais. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas

novas tecnologias de comunicação

**CARGO 30 - PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** BNCC de Matemática. Conjuntos Numéricos: Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais; matemática comercial: Razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio; Cálculo Algébrico: Polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do 1º grau, sistema de equações do 1º grau, equações do 2º grau; Geometria Plana: Ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta, polígonos, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras; Determinantes E Matrizes. Sistemas Lineares: Discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace; Geometria Espacial: Estudo de figuras sólidas; Geometria Analítica: Estudo da reta, da circunferência e das cônicas; Trigonometria: Estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e identidades; Progressões: Estudo de P. A. e P.G.; Logaritmos: Propriedades e operações, equações: Função Exponencial: propriedades e equações; Função Modular: Propriedades e equações; Análise Combinatória: Problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações. Polinômios. Números Complexos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

**CARGO 31 - PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** BNCC de Geografia; Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia do Estado do Tocantins; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural/ Divisão Geoeconômica/Clima. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. Acúmulo primitivo de capitais e capitalismo. A Globalização e o Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

**CARGO 32 - PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano. HISTÓRIA GERAL: A economia da Antiguidade Oriental: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturas das civilizações orientais. As civilizações da Antiguidade Clássica. A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudal; o papel da Igreja; as civilizações bizantina e muçumana. A decadência do feudalismo. O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; a ilustração; as reformas religiosas. A expansão marítimo-comercial e a posse da América pelos europeus. A ação colonizadora das nações europeias. A formação do Estado Moderno e o Absolutismo. Os fundamentos do Iluminismo e as Revoluções burguesas na Inglaterra e na França. As etapas da Revolução Francesa e o governo de Napoleão Bonaparte. O processo de independência das colônias europeias da América. Os problemas enfrentados pelas nações americanas no século XIX. A guerra de Sucessão. Os avanços da Ciência e da Tecnologia e a Revolução Industrial; consequências sociais e políticas. A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e na Guerra de 1914-1918. As ideias socialistas e a Revolução de 1917 na Rússia. O fascismo, o nazismo e a Segunda guerra Mundial. A descolonização da África e da Ásia. A revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão. A revolução Cubana e os movimentos libertadores da América. A globalização e as teorias econômicas e sociais. Conflitos e contradições no século XX – A nova ordem mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Formação do aspecto social brasileiro; formação da sociedade brasileira. Brasil colônia: a monarquia portuguesa, a expansão marítima portuguesa, expansão e ocupação territorial, as rebeliões nativistas, movimentos de emancipação política. Independência e Brasil Império: o período joanino e a independência do Brasil, o Primeiro Reinado, a Regência, a consolidação, apogeu e declínio do Segundo Reinado. Brasil República: a República da Espada, a República Velha e suas características, a evolução política da República Oligárquica, A crise da República Velha e a revolução de 1930, o Estado Novo, o governo Dutra, A ascensão, o apogeu e o fim da República Militar, a Nova República. Desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Conflitos políticos e étnico-religiosos no mundo contemporâneo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações

**CARGO 33 - PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos da Educação Física: aspectos sócio filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino de Educação Física. PCN's da Educação Física: objetivos gerais da Educação Física para a educação básica,

princípios norteadores do ensino da Educação Física, Os temas transversais, os conteúdos de Educação Física para a educação básica. Didática da Educação Física Escolar. Os conteúdos da Educação Física Escolar: os jogos, lutas, danças, ginástica, esporte. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na escola. Avaliação em Educação Física na escola. Jogos e brincadeiras. Comportamento motor. Aprendizagem motora. Histórico e evolução da dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade humana. Caracterização pedagógica da área de Educação Física: tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. A Educação Física e inclusão social na escola. Cineantropometria. Treinamento desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Metodologia da pesquisa em Educação Física. O Lazer e recreação como objetivo de Educação. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, técnicas e táticas do processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Planejamento de ensino de Educação Física. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

#### **CARGO 34 - PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6. Noções de astronomia. 7. Parâmetros Curriculares Nacionais. 8. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

#### **CARGO 35,36 - PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Fundamentos da Filosofia e Sociologia da Educação 2. Fundamentos da Psicologia da Educação 3. Fundamentos da Didática 4. Educação Inclusiva 5. Políticas Educacionais e Legislação do Ensino 6. Avaliação Educacional 7. Educação e Trabalho 8. Tendências Pedagógicas e os Processo de ensino de Aprendizagem 9. Pedagogia por Projetos. 10. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

#### **CARGO 37 – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS COM MAGISTÉRIO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa. Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. BNCC – Matemática. História: Conhecimento histórico: características e importância social. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. Metodologia do ensino da História. BNCC – História. Geografia: A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira. O espaço geográfico brasileiro: localização, situação político-administrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. BNCC – Geografia. Ciências: Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese. Biomas Brasileiros. Relações

entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura. BNCC – Ciências. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

### **CARGO 38 - NUTRICIONISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA**  
(Preencher com letra de forma)

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>EMAIL:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO DO CARGO:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)</b>	
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES OS DADOS E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, FICO CIENTE QUE SE DEFERIDA MINHA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA, SOU RESPONSÁVEL PELA MINHA INSCRIÇÃO NESTE CERTAME.	
<b>INSCRIÇÃO NO CADÚNICO</b>	
<p><b>1ª POSSIBILIDADE</b> CANDIDATO CADASTRADO NO CADÚNICO, CONFORME A LEI Nº 6.637/2020 (ISENÇÃO TOTAL): O CANDIDATO DEVE JUNTAR:</p> <p>a) Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: <a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php</a>;</p> <p>b) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade)</p>	( )
<p><b>2ª POSSIBILIDADE - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA EM ENTIDADES RECONHECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE:</b> O CANDIDATO DEVE JUNTAR:</p> <p>a) Documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME que comprove a data e a doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades articulares credenciadas pelo Município, hemocentros, bem como nos bancos de sangue hospitalares.</p> <p>b) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade)</p>	( )
<p><b>3ª POSSIBILIDADE – PRESTADOR DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL</b> O CANDIDATO DEVE JUNTAR:</p> <p>a) Documento de identidade e documento oficial.</p> <p>b) Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição ordinária, suplementar, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.</p> <p>c) Cada turno de uma mesma eleição corresponde a um evento eleitoral distinto.</p> <p>d) A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.</p>	( )

**ENVIAR FORMULÁRIO NO FORMATO DE PDF.**

DATA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

## ANEXO V

### DA PROVA DE TÍTULOS

- 1 – A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de Professor.
  - 1.1 - Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que for classificado até o limite da tabela dos cargos item 2.1 do edital de abertura, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 2 – A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados pelo e-mail [funatec\\_palmeirante\\_titulos@outlook.com](mailto:funatec_palmeirante_titulos@outlook.com), com o assunto “Títulos – Envio”
  - 2.1 - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos em única vez como anexo ao e-mail acima referido, conforme disposto na Tabela REFERIDA. No caso da existência de dois ou mais envios por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último e-mail enviado, sendo os demais cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
  - 2.2 – É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos nos termos estabelecidos no Edital.
- 3 – Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:
  - a) Enviar os documentos comprobatórios como ANEXOS, divididos por arquivos de acordo com a categoria de pontuação desejada na tabela 01, para o e-mail [funatec\\_palmeirante\\_titulos@outlook.com](mailto:funatec_palmeirante_titulos@outlook.com).
  - b) Após o envio, esperar, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) o protocolo de confirmação do recebimento. Caso não receba, ou discorde das informações do protocolo, o candidato deverá enviar a contestação no mesmo e-mail em até 24h de seu recebimento.
- 3.1 – Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser enviados em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB.
- 3.2 – O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 4 – A Prova de Títulos será avaliada de acordo com a Tabela REFERIDA deste Edital.
- 5 – O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 6 – As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 7 – É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 8 – Não serão considerados e analisados documentos e títulos que não pertencem ao candidato.
- 9 – Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 10 – Não serão avaliados os documentos:
  - a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
  - b) cujo arquivo esteja ilegível;



c) sem data de expedição.

11 – Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12 – Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13 – Em hipótese alguma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

14 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

15 – A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, no endereço eletrônico: funatec.org.br.

16 – Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do Edital.

**TABELA 01**

ITEM	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO POR TÍTULO APRESENTADO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	02	15,0	30,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	02	10,0	20,0
3	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	02	5,0	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				60,00

## ANEXO VI – INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA

- 01- As provas objetivas terão duração de 04 (quatro) horas, sendo aplicadas no turno da MANHÃ. A abertura dos portões será às 7h e a aplicação das provas das 8h às 12h, podendo ocorrer no turno da tarde 13h às 17h, a depender do numero de candidatos inscritos e da capacidade do município.
  - 02- Sob hipótese alguma, serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.
  - 03- O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e documento de identificação original com foto.
  - 04- É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.
  - 05- Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:
    - a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
    - b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
    - c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
    - d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
    - e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
    - f) Passaporte;
    - g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
    - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.
  - 06- Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 05, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais.
-

